



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1004

PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1.017- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Destinados a Infraestrutura Municipal

4.4.90.52.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 286.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 29 de junho de 2021.

1004

APROVADO EM <u>30/06/21</u>
<u>07</u> VOTOS FAVORÁVEIS
<u>—</u> VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
<u>Willian M.</u>
PRESIDENTE

01 - Voto AUSENTE

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2

Evail
EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal